



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.826, DE 3 DE MARÇO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a excluir e incluir ação da LDO 2008 e abrir crédito especial no valor de R\$ 69.628,74.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a excluir da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2008, do Programa 0158 *Ampliação de infra-estrutura urbana*, da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – projeto: 1830

ação: Microdrenagem e calçamento da Rua José Luiz até a Otelo Rosa
 valor 2008: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2008, no Programa 0158 *Ampliação de infra-estrutura urbana*, da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – projeto: 1850

ação: Microdrenagem e calçamento da Rua Salvador
 valor 2008: R\$ 69.628,74 (sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais, setenta e quatro centavos)

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 69.628,74 (sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais, setenta e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

08	SMOP
01	Administração
15	Urbanismo
451	Infra-estrutura urbana
0158	Ampliação infra-estrutura
1850	Microdrenagem e calçamento da rua Salvador
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e instalações

Art. 4.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3.º, servirá de recurso o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), resultante da exclusão da ação constante do art. 1.º e a redução da dotação orçamentária n.º 08.01.15.451.0158.1828.4.4.90.39.00.00.00-284, no valor de R\$ 9.628,74 (nove mil, seiscentos e vinte e oito reais, setenta e quatro centavos).

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 3 de março de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
 Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES